



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.873,62.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0145 Ensino Fundamental – Acesso para todos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1916

ação: Reforma Quadra Esportiva da EMEF Bello Faustino dos Santos

valor 2015: R\$ 38.873,62 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.873,62 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0145	Ensino Fundamental – Acesso para Todos	
1916	Reforma Quadra Esportiva da EMEF Bello Faustino dos Santos	
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.873,62

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014, do Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES